

DECRETO N.º 17.660, DE 2 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem estreitamente com a finalidade do evento, para participarem do XXIII Congresso Internacional de Hospitais, a se realizar no período de 4 a 10 de novembro de 1981, na cidade de Sydney — Austrália.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de setembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.645, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção do dispositivo de segurança no entroncamento da estrada SP-463 com a SP-425

Retificação

Artigo 1.º —

III — que consta pertencer ao Sr. Gerivaldo Vieira de Goes, entre as estacas Onde se lê: 100 a 118 + 13.70 do Ramo 100, inicia no ponto A, na altura da estaca 15 + 9.50 do Ramo 0 e segue em linha reta até o ponto B, na altura da estaca 20 + 6.06 = 1 + 13.39, numa distância de 106,00 metros

leia-se: 15 + 9,50 a 20 + 6,06 do Ramo 0, inicia no ponto A, na altura da estaca 15 + 9,50 do Ramo 0 e segue em linha reta até o ponto B, na altura da estaca 20 + 6,06 = 1 + 13,39, numa distância de 106,00 metros

DECRETO N.º 17.646, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Miguelópolis, necessários à Implantação e Pavimentação do Trecho de Ligação da SP-425 à Usina Volta Grande

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: compreendendo entre as estacas 1.066 a 4,25.
leia-se: compreendido entre as estacas 1.066 a 4,25.

III —
onde se lê: a Adelina da Paula e Filhos,
leia-se: a Adelina de Paula e Filhos,

DECRETO N.º 17.648, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Cria Unidades Escolares

Retificação

Artigo 1.º — ...

III — ...

C) ...

onde se lê: 1. EPG do Jardim Guaramar;
leia-se: 1. EEPG do Jardim Guaramar;

DECRETO N.º 17.649, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2.º do Decreto n.º 17.255, de 25 de junho de 1981

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: do Decreto n.º 17.255, de 25 de janeiro de 1981,
leia-se: do Decreto n.º 17.255, de 25 de junho de 1981,

DECRETO N.º 17.651, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a adoção das medidas, que especifica, pelos órgãos da Administração centralizada e descentralizada do Estado

Retificação

*Leia-se como segue e não como constou:
Fausto Auromir Lopes Rocha
Secretário Extraordinário da Desburocratização

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Despachos do Governador, de 2-9-81

No processo DAEE-25.999-80-SOMA — Aut. Prov. 43 cl ap. Pap. Rem. 491-81-SOMA, sobre doação de mudas de árvores ornamentais: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 17, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Fartura, 800 mudas de árvores ornamentais, no valor total de Cr\$ 32.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72."

No processo DAEE-25.999-80-SOMA — Aut. Prov. 43 cl ap. Pap. Rem. 585-81-SOMA, sobre doação de mudas de espécies florais: A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 15, que acolhe, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a doar à Prefeitura Municipal de Pedreira, 2000 mudas de espécies florais diversas, no valor total de Cr\$ 90.000,00, nos termos do art. 19, II, alínea "a", da Lei 89-72."

No processo GG-660-81, cf. aps. DER-8.986-80 — ST-355-81 — ST-519-81 — ST-520-81 — DER-173.919-80 — Aut. Prov. 1 Pasta contendo documentos — CC-15.342-81-SAI — ST-980-81 — DER-146.612-81 — 3.ª Prov., em que a Viação Rio Grande Ltda., recorre de decisão que autorizou a Empresa Auto-Onibus São Manoel S/A a explorar uma linha de ônibus entre Barretos e Colômbia; "A vista das reiteradas manifestações dos órgãos técnicos competentes do Departamento de Estradas de Rodagem, dos pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Transportes, do despacho do Titular daquele Pasta, bem assim dos pareceres 873-81 e 880-81, da AJG, acolhidos pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, conheço do recurso interposto pela Viação Rio Grande Ltda., para, no mérito, indeferir-lo".

Despacho do Governador, de 1-9-81

Retificação

No processo SI-1.156-81, sobre convênio: Prefeitura Municipal de Andradina, onde se lê: visando a elaboração de Lei de Uso do Solo, Leia-se: visando a elaboração e implantação de Lei de Uso do Solo,

DECISAO DA COMISSAO JULGADORA PERMANENTE

Processo GG 1.361-81

Tomada de Preços 0037-81

I — Desclassificar a proposta apresentada pela Olivetti do Brasil S.A., por estar em desacordo com o Memorial Descritivo de fls. 34;

Hospital das Clínicas de São Paulo**JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMISSAO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 3867-81-X — TP. 1655-81 — Chapa de Comp, Pranchas, etc.

Planta Comercial S/A — para os itens 1 e 6.

Aglomade Com. e Representação de Madeira Ltda. — para os itens 3, 5 e 8.

Madereira Itororé Ltda. — para os itens 4 e 9.

Armando Madia & Cia. Ltda. — para o item 7.

Sem cotação para o item 2 — si cód.

Proc. 1862-81-J — TP. 1656-81 — F.M.O.

Inst. Sil. c/ Duto G.

Revogada à Licitação.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despacho do Superintendente, de 27-8-81

Homologando as seguintes adjudicações: Processo HCRP 4158-81 — Licitação: T.P. HCRP 257-81.

Objeto: Catgut Cromado n.o 00, Mono-

nylon n.o 5-0 e Mononylon n.o 4-0.

Firmas vencedoras:

Ethicon S/A.

Itens: 1 e 2.

Cirumédica S/A. Produtos Médico-Cirúrgicos.

Item: 3.

Processo HCRP 4475-81 — Licitação: T.P. HCRP 262-81.

Objeto: A-080 para Mucoproteína e Proteína C Reativa, com Capilares.

Firmas vencedoras:

Preciso Produtos e Equipamentos de Laboratórios Ltda.

Itens: 1 e 2.

Biolab-Merieux Produtos para Laboratórios Ltda.

Item: 3.

Julgamento de Licitações

Comissão Julgadora

Adjudicação

Tomada de Preços HCRP 285-81.

Quimbra Comércio e Indústria Química S/A.

Tomada de Preço, HCRP 278-81.

JZ — Equipamentos Científicos Ltda.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação**DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Termo de Alteração**

Contrato 000005-79 — CPA — Processo SEP. 2.504-79.

Locadora: Xerox do Brasil S/A.

Aditamento: A cláusula quinta do contrato inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta — Do reajuste — Os preços de que trata a Cláusula Quarta — do aluguel serão reajustados semestralmente, nos meses de maio e novembro, de acordo com a lista de preços apresentada pela Locadora ao CIP — Conselho Interministerial de Preços, desde que não superiores a variação nominal da ORTN e enquanto não voltarem a ser por ele previamente autorizados.

Parágrafo Primeiro — No caso de ser aplicado o reajuste semestral com base na variação nominal da ORTN deverá ser obedecida a seguinte fórmula:

$$P_1 = P_0 \times \frac{ORTN\ 1}{ORTN\ 0}$$

Onde:

P₁ = Preço Novo

P₀ = Preço Anterior

ORTN 1 = Valor da ORTN no mês imediatamente anterior ao mês de aplicação do reajuste.

ORTN 0 = Valor da ORTN no mês anterior ao mês do último reajuste.

Parágrafo Segundo — Os reajustes serão formalizados independentemente de Termo de Aditamento, mediante demonstrativo de cálculo nos autos, após solicitação da Locadora com a indicação do percentual correspondente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial.

Data da assinatura: 28-8-81.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista**Despachos da Comissão de Licitações**

Autos de Compra 6.090-81 — T.P. n.º 083-81 — Aquisição de pneus: A Comissão de Licitações desclassificou as firmas licitantes da presente Tomada de Preços.

Autos de Compra 6.133-81 — Tomada de Preços 089-81 — Aquisição de peças Caterpillar, Massey Ferguson, Huber Warco e Michigan: A Comissão de Licitações classificou e adjudicou o objeto da presente Tomada de Preços da seguinte forma: os itens 3, 5 e 10 à Calmac Comercial Ltda., os itens 4, 8 e 11 à Sama S/A. Serviços Acumuladores Máquinas e Acessórios e os itens 1, 2, 3, 6 e 9 à Lubraço Comercial e Distribuidora Ltda.

Autos de Compra 6.140-81 — Tomada de Preços 091-81 — Aquisição de peças Chevrolet: A Comissão de Licitações classificou e adjudicou o objeto da presente Tomada de Preços da seguinte forma: os itens 1, 11, 13, 14, 16, 17, 25, 30, 31, 34, 45, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 72, 73 a Bonadio Comércio de Auto Peças Ltda., os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 26, 27, 39, 50, à Autonomista — Veículos e Peças Ltda., os itens 8, 9, 10, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 40, 44, 63, 65, 66, 67 e 69, à Pellegrino Auto Peças Ltda., e os itens 18, 24, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 61, 64, 68, 70 e 71 à Dutra S/A. Distribuidora de Veículos.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO